



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO  
FEDERAL, POR MEIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E RENDA DO DISTRITO  
FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL:  
INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS –  
IMS.**

**PROCESSO SEI Nº 04035-00009066/2023-03.**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 34.346.776/0001-80, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511 – Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por THALES MENDES FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 1.849.040, SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 697.034.001-59, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014 e o INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS – IMS, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.350/0001-62, com sede no Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26 – Sol Nascente/DF – CEP: 71.680-356, neste ato representada por AMANDA NERES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 2.718.293 SSP/DF, e inscrita sob o CPF nº 029.758.061-24, residente na: QNP 09 Conjunto X, Casa 21, Ceilândia, Brasília/DF – CEP: 72.240-800, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 149343001).

1.2. O valor global de recursos da parceria permanecerá inalterado, conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico 22 (SEI nº 145814137).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo terá a sua vigência compreendida entre **30/08/2024 a 30/11/2024**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA**

3.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

4.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento originário cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

**Pelo Distrito Federal:**

**THALES MENDES FERREIRA**

Secretário de Estado

**Pela Organização da Sociedade Civil:**

**AMANDA NERES DA SILVA**

Presidente da OSC



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA NERES DA SILVA, RG n.º 2718293 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 21:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 28/08/2024, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=149356663](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149356663) código CRC= **5D278733**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF

Telefone(s):

Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>

---

---

04035-00009066/2023-03

Doc. SEI/GDF 149356663